



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENADORIA DE PESQUISA - CP**

**EDITAL N.º 27/2018-PPG/CP/UEMA**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL  
BATI - LAB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG-UEMA), em consonância com a Resolução n.º 170/2013-CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de propostas ao Programa de Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI, no período de 21 de maio a 4 de junho de 2018, na forma e condições contidas neste edital.

**1. FINALIDADE**

A Bolsa de Apoio Técnico Institucional - BATI/LAB tem por finalidade prover suporte técnico aos laboratórios que desenvolvem atividades de pesquisa, seja ela de caráter científico, tecnológico ou de inovação, relevantes para a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

**2. OBJETIVOS**

- Contribuir para a realização de pesquisa científica e tecnológica pelo provimento de pessoal técnico especializado, exclusivamente para o desempenho de tarefas de apoio às pesquisas desenvolvidas na UEMA;
- Atrair e viabilizar a permanência na UEMA de técnicos com experiência e bom nível de conhecimentos na sua área de atuação, que possam apoiar e contribuir com as atividades de projetos relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico da Universidade;
- Apoiar as ações e programas estratégicos da UEMA;
- Apoiar, incentivar e consolidar Grupos de Pesquisa (cadastrados na base CNPq);
- Fortalecer e consolidar os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**3. MODALIDADES DAS BOLSAS**

- **BATI I - Apoio Técnico de Nível Médio** – destinada a técnicos com formação profissional de nível médio e que, no desenvolvimento da pesquisa, deverão exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade.



- **BATI II** - Apoio Técnico de **Nível Superior** – destinada a profissionais com formação superior e que no desenvolvimento da pesquisa deverão exercer atividades técnicas que exijam conhecimentos compatíveis com esse nível de formação.

#### **4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 21 de maio a 4 de junho de 2018, e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: cp.ppguema@gmail.com.

**4.2** O proponente deverá enviar, como anexo (em pdf), um único e-mail com toda a documentação exigida pelo edital.

**4.3** E-mails recebidos com documentação incompleta não serão analisados, ficando assim a proposta desenquadrada, ainda que o proponente envie outro e-mail com a documentação complementar.

**4.4** A indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

**4.5** Serão aceitas apenas as propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma deste edital.

**4.6** Os proponentes que forem contemplados deverão entregar impresso, no ato da indicação do bolsista, toda a documentação utilizada para a inscrição da proposta.

#### **5. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

As Bolsas do Programa de Apoio Técnico Institucional terão uma vigência de doze meses.

#### **6. RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1** O número de propostas contempladas obedecerá aos limites orçamentários disponíveis.

**6.2** Os candidatos selecionados para o Programa de Apoio Técnico Institucional da UEMA serão beneficiados com bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência aprovado, cujo valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para BATI I (nível médio) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para BATI II (nível superior).

#### **7. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

##### **7.1 Quanto ao Proponente**

- a) ser responsável pelo Laboratório de pesquisa sediado na UEMA;
- b) ser professor do quadro efetivo da UEMA, em regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Dedicção Exclusiva, com título de doutor.



## **7.2 Quanto ao candidato à bolsa**

- a) possuir graduação ou nível médio, em conformidade com o nível da bolsa solicitada, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;
- b) possuir experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;
- c) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa e não possuir nenhum vínculo empregatício.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

### **Para o proponente**

- a) formulário de inscrição (disponível na *homepage* da PPG, no endereço: <[http://www.ppg.uema.br/?page\\_id=737](http://www.ppg.uema.br/?page_id=737)>);
- b) currículo *Lattes* do proponente, com produção acadêmica a partir de 2013;
- c) plano de trabalho do bolsista conforme Anexo I;
- d) relação e resumo dos projetos de pesquisa conforme Anexo II;
- e) comprovante(s) de financiamento da(s) pesquisa(s) beneficiada(s) (cópia dos termos de outorga ou documentos equivalentes).

## **9. DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA (a ser entregue após a aprovação da proposta)**

- a) currículo *Lattes* do bolsista;
- b) formulário de indicação do bolsista, preenchido e assinado pelo proponente e pelo bolsista (disponível na *homepage* da PPG, no endereço: [http://www.ppg.uema.br/?page\\_id=737](http://www.ppg.uema.br/?page_id=737));
- c) cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) cópia do certificado ou diploma do título correspondente à modalidade da bolsa pleiteada;
- e) termo de compromisso do bolsista (disponível na *homepage* da PPG, no endereço: <[http://www.ppg.uema.br/?page\\_id=737](http://www.ppg.uema.br/?page_id=737)>);
- f) declaração negativa de vínculo empregatício (disponível na *homepage* da PPG, no endereço: <[http://www.ppg.uema.br/?page\\_id=737](http://www.ppg.uema.br/?page_id=737)>);
- g) plano de trabalho do bolsista;
- h) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil no nome do bolsista.

## **10. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS**



Cada proponente terá direito a pleitear somente uma Bolsa de Apoio Técnico Institucional. A critério da CP/PPG, a modalidade da Bolsa pleiteada pode não coincidir com a modalidade da Bolsa concedida.

## 11. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento dos pedidos de Bolsa de Apoio Técnico Institucional em atendimento a este Edital levará em consideração as seguintes etapas:

### 11.1 Etapas I – Enquadramento e pré-seleção

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da PPG/UEMA, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas quanto às exigências do edital. As propostas não enquadradas não serão analisadas nas etapas posteriores.

### 11.2 Etapas II – Análise da relevância

O julgamento dos pedidos de bolsa será realizado por avaliadores *ad hoc*, designados pela PPG/UEMA, com base nos requisitos exigidos a seguir, para os quais serão atribuídos notas de zero a dez:

- a) quantidade de projetos de pesquisa com fomento beneficiados pela proposta;
- b) valor global captado pelos projetos de pesquisa beneficiados pela proposta;
- c) produção científica do proponente, a partir do ano de 2013;
- d) coerência e exequibilidade do plano de trabalho quanto ao atendimento dos projetos de pesquisa beneficiados pela proposta.

Os avaliadores *ad hoc* emitirão parecer sobre cada uma das propostas. A área técnica da PPG elaborará uma planilha conforme a pontuação de cada uma das propostas. O número de propostas contempladas obedecerá aos limites de recursos financeiros disponíveis.

### **É vedado a qualquer avaliador *ad hoc* julgar projetos em que**

- a) participe da equipe do projeto ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau;
- b) haja interesse direto seu;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## 12. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O **proponente** deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) apresentar documentação exigida no item 8 deste Edital;
- b) assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o bolsista desenvolver as atividades propostas;
- c) acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista nas atividades constantes na proposta,



responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsas de Apoio Técnico Institucional (BATI) da UEMA, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento desta;

d) enviar à PPG/UEMA em, no máximo, trinta dias após o final da vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta;

f) informar à PPG/UEMA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

### **13. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

Do **bolsista** de Apoio Técnico Institucional (BATI- LAB) será exigido:

a) dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;

b) apresentar relatório técnico de atividades desenvolvidas ao coordenador, assim como relatório parcial quando requerido e ao final da vigência da bolsa;

c) devolver à UEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) a documentação e as informações prestadas pelo proponente são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo quando fornecer documentação incompleta, incorreta ou ilegível, quando apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital;

b) a bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;

c) relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa PPG/UEMA, respeitando o prazo de vigência da concessão;

d) a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

e) a não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, objeto contido na alínea “c” do item 12, implicará o cadastro do proponente na lista de inadimplentes da PPG.

### **15. PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO**



O período de pré-seleção e seleção será do dia **11 a 22 de junho de 2018**. A divulgação dos resultados será **parcial no dia 27 de junho de 2018 e final no dia 2 de julho de 2018**, na página da PPG (<[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia **13 a 24 de agosto de 2018**. A implantação da bolsa será a partir do dia **3 de setembro de 2018**.

**Observação:** Deixar de entregar a documentação completa de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste edital implicarão na perda da cota concedida ao proponente selecionado.

## **16. CALENDÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Descrição das etapas</b>
De 21/5 a 4/6/2018	Período de inscrições dos projetos
De 11 a 22/6/2018	Período de pré-seleção e seleção
Dia 27/6/2018	Resultado parcial
Dia 2/7/2018	Resultado final
De 13 a 24/8/2018	Indicação do bolsista
Dia 3/9/2018	Implantação da bolsa

## **16. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG.

## **17. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

O prazo para pedido de reconsideração será de dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PPG/UEMA proceder ao julgamento do pleito.

São Luís (MA), 17 de maio de 2018.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMA

Visto:  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG**  
**Coordenadoria de Pesquisa**  
**[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)**

## **ANEXO I**

---

### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

#### **BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI/LAB 2018**

No Plano de Trabalho do bolsista deverá constar:

- 1) CAPA:** identificação da instituição, centro e departamento do proponente, nome do proponente, nome do laboratório, nome dos docentes beneficiados com a proposta, cidade e ano de apresentação.
- 2) RESUMO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA DO TRABALHO DO BOLSISTA:** descrever as atividades e metodologia a serem utilizadas pelo bolsista.
- 3) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA UM ANO:** descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.
- 4) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE**



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG**  
**Coordenadoria de Pesquisa**  
**[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)**

**ANEXO II**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO E RESUMO DOS  
PROJETOS DE PESQUISA**

**BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI/LAB 2018**

O documento deverá constar:

**1) CAPA:** identificação da instituição, centro e departamento do proponente, nome do laboratório, nome do proponente, nome dos docentes beneficiados com a proposta, cidade e ano de apresentação.

**2) SÍNTESE DE PROJETOS EM EXECUÇÃO PELO LABORATÓRIO PROPONENTE:** tabela contendo título do(s) projeto(s) em desenvolvimento no laboratório, nome dos pesquisadores que executam o projeto, assinatura dos respectivos pesquisadores, agência de fomento que financia a pesquisa, número do edital e ano a que pertence o projeto.

Número	Título do projeto	Nome do pesquisador coordenador	Pesquisadores componentes do projeto	Agência de fomento	Edital n.º/ano	Assinatura do pesquisador coordenador do projeto
1						
2						

**3) RESUMO DOS PROJETOS LISTADOS NO ITEM 2:** descrever de forma resumida os projetos listados na tabela.

**4) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE**